



PRÊMIO CATARINENSE DE EXCELÊNCIA 2012

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA

Florianópolis - SC



Sumário

1. O Prêmio Catarinense de Excelência.....	3
1.1 Benefícios da participação no PCE.....	3
1.2 Fluxograma do PCE	3
2. Modalidades de Premiação	3
3. Instruções para candidatura.....	6
3.1 Elegibilidade	6
3.2. Candidatura.....	7
3.3 Orientações para fazer a inscrição	7
3.4 Quantidade de cópias e entrega do Relatório da Gestão	8
4. Principais etapas e prazos PCE 2012	9
Anexo B – Formulário de Inscrição.....	12
Anexo C – Código de Ética.....	15
Anexo D – PCE 2010 – Organizações Reconhecidas.....	16
Anexo E – PCE 2010 – Banca Examinadora.....	17



Instruções para Candidatura

1. O Prêmio Catarinense de Excelência

O Prêmio Catarinense de Excelência - PCE é um reconhecimento às organizações que se destacam na busca pela melhoria contínua do seu sistema de gestão por meio da adoção de práticas de gestão alinhadas aos Fundamentos da Excelência, obtendo consequentemente, resultados que atendam às necessidades de suas partes interessadas (clientes, força de trabalho, acionistas, fornecedores e sociedade).

1.1 Benefícios da participação no PCE

Ao inscrever-se neste processo sua Organização terá os seguintes benefícios:

- Submeter seu sistema de gestão a uma avaliação externa, imparcial, que utiliza critérios reconhecidos internacionalmente;
- Proporcionar uma avaliação sistêmica, gerando uma realimentação formal;
- Receber o Relatório de Avaliação, que contém Pontos Fortes e Oportunidades para Melhorias, a partir do qual pode ser estruturado um consistente Plano de Melhoria da Gestão;
- Reconhecimento Estadual e visibilidade Nacional como Organização com Sistema de Gestão alinhada aos princípios da qualidade;
- Reconhecimento da força de trabalho;
- Reconhecimento da comunidade com informações sobre práticas bem-sucedidas de gestão.

1.2 Fluxograma do PCE

O Anexo A apresenta o fluxograma completo do Prêmio Catarinense de Excelência 2012.

2. Modalidades de Premiação

A trajetória de reconhecimento da gestão, baseada em modelos de avaliação com a utilização dos critérios de excelência é composta de quatro níveis: os três primeiros níveis são administrados e premiados pelo Movimento Catarinense para Excelência - MCE, o quarto nível refere-se ao PNQ (Prêmio Nacional da Qualidade), administrado pela FNQ – Fundação Nacional da Qualidade. Neste documento são tratadas as questões relativas ao Prêmio Catarinense de Excelência.

As modalidades de premiação do PCE relacionam-se com o estágio de evolução da gestão como apresentado na tabela a seguir.

Tabela 1 – Estágios da evolução da gestão

COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA (Nível I – 250 Pontos)		
Reconhecimento	Processos Gerenciais	Resultados
Placa	Enfoques preliminares com início de desenvolvimento e implementação de práticas de gestão, conduzida pela Liderança. Início de práticas de aprendizado e controle.	Começam a aparecer resultados relevantes decorrentes da aplicação das práticas implementadas e alguns com tendência favorável. Início de uso de referenciais comparativos em alguns resultados.
RUMO À EXCELÊNCIA (Nível II – 500 Pontos)		
Reconhecimento	Processos Gerenciais	Resultados
Troféu Bronze	Organização com práticas adequadas, para muitos dos requisitos, disseminadas e com uso continuado em muitas das áreas, processos e produtos. As práticas são coerentes com as estratégias e objetivos da organização e algumas são proativas e refinadas.	Existência de resultados relevantes decorrentes da aplicação das práticas implementadas, com algumas tendências favoráveis, inclusive para os indicadores estratégicos, sendo alguns deles com nível atual igual ou superior aos referenciais.
Troféu Prata	Organização com práticas adequadas para a maioria dos requisitos, disseminadas e com uso continuado na maioria das áreas, processos e produtos. As práticas são coerentes com as estratégias e objetivos da organização e estão inter-relacionadas entre si. Muitas práticas são proativas e refinadas.	Existência de resultados relevantes decorrentes da aplicação das práticas implementadas, com muitas tendências favoráveis, inclusive para os indicadores estratégicos, sendo o nível atual igual ou superior aos referenciais em muitos dos resultados apresentados.
Troféu Ouro	Organização com práticas adequadas para quase todos os requisitos, disseminadas e com uso continuado em quase todas as áreas, processos e produtos. As práticas são coerentes com as estratégias e objetivos da organização, estão inter-relacionadas entre si e há cooperação entre áreas em sua implementação. A maioria das práticas é proativa e refinada.	Existência de resultados relevantes decorrentes da aplicação das práticas implementadas, sendo que a maioria dos resultados possui tendências favoráveis, inclusive os estratégicos, e desempenho igual ou superior aos referenciais.
RUMO À CLASSE MUNDIAL (Nível III – 750 Pontos)		
Reconhecimento	Processos Gerenciais	Resultados
Troféu Diamante	Enfoques adequados e proativos para a maioria dos requisitos, bem disseminados pelas principais áreas, processos produtos e/ou partes interessadas. Uso continuado na maioria das práticas. As práticas de gestão são coerentes com as estratégias da organização, o refinamento decorre do aprendizado para muitas práticas do item, mas ainda existem algumas lacunas de interrelacionamento e cooperação entre áreas e/ou partes interessadas.	A maioria dos resultados apresenta tendência favorável. O nível atual é igual ao superior aos referenciais pertinentes para muitos dos resultados apresentados e os principais requisitos das partes interessadas são atendidos.



Instruções para Candidatura

Notas importantes sobre as modalidades de premiação

- A avaliação do Nível Rumo à Classe Mundial é realizada utilizando o documento Critérios de Excelência – 11ª Edição da Fundação Nacional da Qualidade.
- Uma organização pode ser reconhecida/premiada até duas vezes na mesma modalidade (Placa, Troféu Bronze, Prata ou Ouro), nas seguintes situações:
 - a) Por estar inscrita na mesma modalidade já conquistada em alguma das edições anteriores do PCE;
 - b) Por repetir a premiação, em uma mesma modalidade, nos níveis I e II, se a candidata apresentar evidências de progresso em relação ao ciclo anterior, que, mesmo não sendo suficientes para justificar uma mudança de modalidade de premiação, sustentam a manutenção do status de premiada.
- A organização poderá ser premiada apenas no nível (I, II ou III) em que se inscreveu.
- Caso existam organizações catarinenses vencedoras do Prêmio Nacional da Qualidade - PNQ, no ano de 2011, as mesmas serão reconhecidas com o Troféu Diamante no PCE 2012.
- Não há limite de organizações premiadas em cada modalidade.
- Uma organização premiada com o Troféu Diamante do nível Rumo à Classe Mundial poderá se candidatar novamente após um período de três anos.
- **A decisão da Banca de Juízes é soberana e irrecorrível.**

2.1 Candidatas ao Troféu Diamante

O objetivo deste nível é a capacitação na interpretação dos critérios de excelência e o retorno personalizado sobre o desempenho da candidata no processo, incluindo Relatório de Avaliação.

Tem como propósito reconhecer organizações com práticas e resultados em estágio de exemplaridade, preparando e estimulando para alcançar reconhecimentos em uma futura participação no Prêmio Nacional da Qualidade (PNQ), portanto o instrumento utilizado no processo de avaliação é o Critério de Excelência – 11ª Edição (FNQ).

Na Reunião da Banca de Juizes, que delibera as premiadas, o Examinador Líder realiza uma apresentação sobre a candidata que está avaliando.

Após a cerimônia de premiação, a Banca Examinadora realiza uma reunião junto à candidata, com a participação do principal executivo (indispensável), do examinador sênior e de um representante do MCE, para apresentar os resultados da avaliação, incluindo o relatório.

O objetivo dessa etapa é proporcionar um feedback personalizado para o principal executivo e possibilitar à organização uma análise mais aprofundada quanto ao sistema de gestão frente aos critérios do Nível III. A reunião será agendada pela candidata junto ao MCE, a fim de permitir, se for o caso, a participação da organização no PNQ no ano posterior.



3. Instruções para candidatura

3.1 Elegibilidade

3.1.1 Condições gerais

São elegíveis ao Prêmio Catarinense de Excelência, em qualquer das suas modalidades, todas as organizações que sejam legalmente constituídas, sem impedimentos ou restrições de atuação e que atendam aos seguintes requisitos:

- Organizações públicas, privadas, capital misto, nacional ou estrangeiro ou sem fins lucrativos, de médio ou grande porte, com sede ou Unidades presentes no Estado de Santa Catarina;
- Data de fundação anterior a 1º de janeiro de 2010 para candidatas ao Nível I ou 1º de janeiro de 2009 para candidatas aos Níveis II e III;
- Unidades autônomas de uma grande organização, desde que observadas as diretrizes deste Documento;
- Micro e pequenas empresas, desde que vencedoras ou finalistas do Prêmio de Competitividade para Micro e Pequenas Empresas – MPE Brasil.

3.1.2. Restrições gerais à elegibilidade

Serão consideradas inelegíveis as organizações:

- Que se caracterizarem como associações com fins religiosos ou político-partidárias;
- Com instalações fora de Santa Catarina, não sendo possível avaliá-la em suas principais funções dentro do território estadual;
- Com cinquenta por cento ou mais da força de trabalho da organização ou unidade autônoma situada fora de Santa Catarina;
- Com cinquenta por cento ou mais dos bens materiais da organização ou unidade autônoma situados fora de Santa Catarina.

3.1.3. Restrições de unidade autônoma de uma organização à elegibilidade

Serão consideradas inelegíveis as unidades autônomas que:

- Não puderem ser avaliadas em todos os oito Critérios do Sistema de Avaliação da Gestão - Compromisso com a Excelência, Rumo à Excelência ou Rumo à Classe Mundial;
- Em 2009 não existiam comprovadamente (organogramas, manuais, relatórios anuais e outros) como unidades autônomas, isto é, não estavam constituídas como um centro de lucro próprio ou não eram obrigadas a apresentar resultados próprios;
- Não forem facilmente identificáveis como unidades discretas de produção ou prestadoras de serviços, ou seja, que forem consideradas unidades de apoio da organização (distribuição, vendas, serviços jurídicos, áreas meio ou outras);
- Sejam apenas fornecedoras de outras unidades da organização, ou seja, não possuam receita bruta advinda de fora da organização à qual pertencem e/ou não possam caracterizar seu atendimento a um público externo à própria organização;
- A organização à qual pertencem esteja se candidatando no mesmo ciclo;



Instruções para Candidatura

- Sejam consideradas de assessoramento, de apoio ou colegiadas e aquelas com estrutura temporária e que exerçam atividades de natureza não permanente.

Uma unidade ligada a uma organização controladora, deve abordar todos os requisitos dos Critérios, mesmo que alguns desses requisitos sejam atendidos por práticas corporativas, desempenhadas pela organização à qual a Unidade pertence ou está vinculada. Tais atividades estão sujeitas à avaliação, por meio da apresentação de evidências pertinentes.

3.1.4 Notas gerais

- a) Para as situações não previstas nestas instruções, cabe à Diretoria do Movimento Catarinense para Excelência tomar as providências cabíveis, de acordo com critérios próprios.
- b) As candidatas são informadas por e-mail, da viabilidade de sua candidatura ao PCE e em que modalidade de premiação, após a análise da elegibilidade.

3.2. Candidatura

São candidatas ao Prêmio Catarinense para Excelência, em qualquer das suas modalidades, todas as organizações nacionais ou estrangeiras, sociedades de economia mista, abertas ou não, limitadas ou outras formas legais, inclusive as unidades autônomas de uma organização maior, que:

- a) tenham preenchido o "Formulário de Inscrição" até o dia 02 de março de 2012, com todas as informações requeridas, e tenham sido consideradas "elegíveis", segundo critérios apresentados no item 3.1;
- b) apresentem, juntamente com o formulário da inscrição, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. A certidão é emitida pelo *website* da Receita Federal.
- c) apresentem à Secretaria Executiva do MCE o Relatório da Gestão até o dia 30 de março de 2012, às 18 horas, no formato, quantidade de cópias e prazo previsto no item 5 deste Documento, utilizando os Critérios de Avaliação (6ª edição) – Compromisso com a Excelência, Rumo à Excelência e Critérios de Excelência (11ª edição);
- d) apresentem, até 30 de março de 2012, comprovante de pagamento da taxa de inscrição - ver as formas e prazos de pagamento no item 3.3 deste Documento.

3.3 Orientações para fazer a inscrição

Para participar do Prêmio Catarinense de Excelência 2012, as candidatas devem preencher o formulário de inscrição (Anexo B) e enviá-lo preenchido à Secretaria Executiva do MCE até 02 de março de 2012.

No momento da inscrição a candidata deverá informar, no formulário de inscrição, a semana que deseja receber a visita dos examinadores, se a mesma for deliberada pela Banca de Juizes para a etapa de visita. O dia da visita será agendado posteriormente com os examinadores. **DICA:** Evite escolher a última semana de visita.

- 1ª semana: 04 de junho a 08 de junho (apenas para candidatas ao Nível I)
- 2ª semana: 11 de junho a 15 de junho
- 3ª semana: 18 de junho a 22 de junho
- 4ª semana: 25 de junho a 29 de junho



Instruções para Candidatura
5ª semana: 02 de julho a 06 de julho

Após o retorno da análise da elegibilidade, a organização deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma de pagamento escolhida no momento da inscrição: boleto (será enviado no e-mail de retorno da elegibilidade) ou depósito no Banco do Brasil, agência 4428-8, c/c 5440-2 (informe o CNPJ da sua organização no código identificador), em nome do Movimento Catarinense para Excelência. As taxas de inscrição são:

Porte	Associado	Não associado
Micro empresas (faturamento até R\$ 240 mil)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
Pequena (faturamento entre R\$ 240.000,00 e R\$ 2,5 milhões)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Média (faturamento entre R\$2,5 milhões e R\$ 10 milhões)	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00
Grande (faturamento superior a R\$ 10 milhões)	R\$ 4.500,00	R\$ 5.500,00
Organizações públicas da administração direta (poder central federal, estadual ou municipal), indireta (autarquias e fundações públicas) e organizações com fim social.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00

Notas

- A taxa de inscrição para os não associados contempla um ano de associação ao quadro do MCE como associado contribuinte.
- As empresas públicas e sociedades de economia mista devem se candidatar enquadrando-se de acordo com seu porte.
- Caso a candidata seja uma unidade autônoma, média ou grande organização, a mesma deverá arcar com as despesas relacionadas à visita (viagem, alimentação, locomoção e hospedagem) dos examinadores.
- No ato da confirmação de elegibilidade, o MCE encaminhará às candidatas a versão atualizada dos Critérios para Avaliação Compromisso com a Excelência, Rumo à Excelência ou Critérios de Excelência, bem como exemplar do Guia da Candidata.
- Será realizada uma etapa de orientação para organizações que estão se candidatando pela primeira vez, logo após a determinação da elegibilidade.
- Se for necessária a emissão de recibo anterior ao pagamento, contate a Secretaria Executiva do Movimento Catarinense para Excelência.
- O MCE é uma associação sem fins lucrativos. Portanto, não há retenção de impostos (IR, PIS/COFINS, CLSS, ISS) no valor da taxa de inscrição. Se for necessário detalhamento da base legal das isenções e declarações contatar com secretaria@excelenciasc.org.br ou pelo telefone (48) 3207-9210/3304-9210.
- Em caso de desistência após o início do processo por parte da candidata, não será efetuada a devolução do valor da taxa de inscrição. O início do processo é determinado pelo envio do RG aos examinadores.

3.4 Quantidade de cópias e entrega do Relatório da Gestão

A organização candidata deve enviar à Secretaria Executiva do MCE as cópias do Relatório da Gestão, em meio físico, nas seguintes quantidades:



Instruções para Candidatura

Candidatas ao Nível I – Compromisso com a Excelência – 06 (seis) cópias.

Candidatas ao Nível II – Rumo à Excelência – 07 (sete) cópias.

Candidatas ao Nível III – Rumo à Classe Mundial – 08 (oito) cópias.

As organizações candidatas não deverão enviar cópias de fitas de áudio/vídeo, CD/DVD, catálogos, folhetos ou outras informações diferentes das especificadas neste Documento. A entrega do Relatório da Gestão deverá ser feita na Secretaria Executiva do Movimento Catarinense para Excelência, pessoalmente ou por correio.

O endereço é Rua Desembargador Vitor Lima, 260 – sala 112, Ed. Madison Center, Trindade Florianópolis-SC. CEP: 88.040-400.

O prazo final para o recebimento do Relatório da Gestão é **30 de março de 2012**, às 18 horas. Para as organizações do interior do Estado, será considerada a data de postagem.

NOTA

Ao final do processo do Prêmio Catarinense de Excelência, a Secretaria Executiva do MCE realizará a destruição dos relatórios da gestão.

4. Principais etapas e prazos PCE 2012

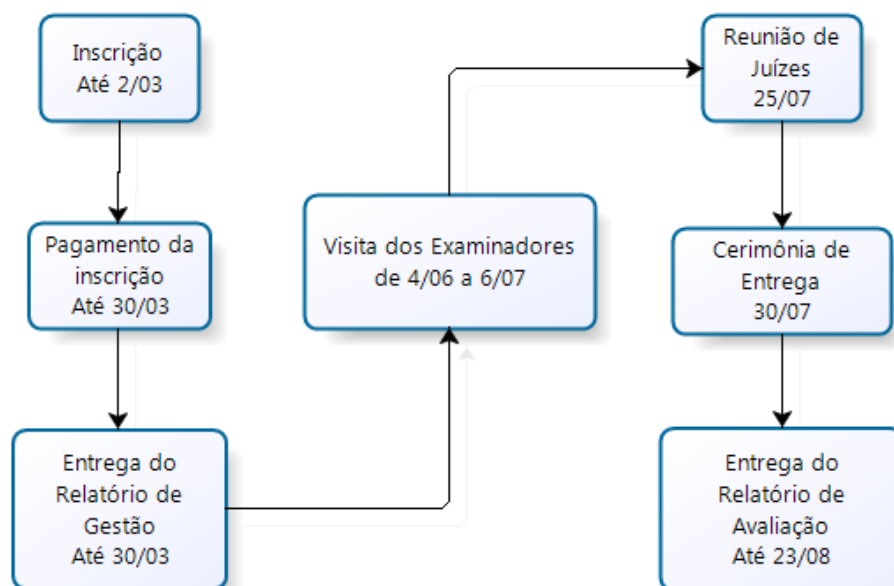
ETAPA	PRAZO
Candidatura	05/12 a 30/03
Inscrição (formulário para determinação da elegibilidade)	05/12 a 02/03
Determinação da elegibilidade	05/12 a 09/03
Pagamento da taxa de inscrição	Até 30/03
Entrega do Relatório da Gestão	Até 30/03
Processo de Avaliação Externa	16/04 a 06/07
Avaliação individual pelos examinadores	16/04 a 15/05
Avaliação de consenso pelos examinadores	21/05 a 01/06
Visitas dos examinadores às instalações das candidatas	04/06 a 06/07
Resultados:	
Reunião de Juízes	25/07
Anúncio das Premiadas	25/07
Cerimônia de Entrega dos Prêmios	30/07
Entrega do Relatório de Avaliação	Até 23/08



Instruções para Candidatura

NOTAS

- Os prazos para a inscrição e entrega do Relatório da Gestão (RG) devem ser rigorosamente cumpridos, não sendo aceitas exceções de qualquer natureza. Em data próxima ao encerramento do prazo para entrega do RG, a Secretaria Executiva do MCE enviará um e-mail avisando o não recebimento para as organizações inscritas cujos RG's não tenham sido recebidos até o momento.
- Não é realizada a etapa de pré-análise dos relatórios. Cabe à organização seguir criteriosamente as orientações para elaboração do Relatório da Gestão, descritas no Guia da Candidata.



Anexo B – Formulário de Inscrição

1. Dados cadastrais candidata

Razão social:

Nome Fantasia:

Endereço completo:

Cidade:

CNPJ:

Data de fundação:

Ramo de atuação:

CEP:

Insc. Estadual:

Nº de funcionários:

Nível de Avaliação:

<input type="checkbox"/>	Nível I – Compromisso com a Excelência
<input type="checkbox"/>	Nível II – Rumo à Excelência
<input type="checkbox"/>	Nível III – Rumo à Classe Mundial

1.1 Informações sobre o Executivo/Dirigente Responsável pela organização

Nome:

Cargo:

1.2 Representante para contato

Nome:

Cargo:

Área:

Telefone:

Celular:

E-mail:

2. Informações sobre a Atuação da Candidata

Item	Listagem
Principais Produtos	
Principais Concorrentes	
Principais Clientes	
Principais Fornecedores	

3. Identificação de Unidade Autônoma da Organização

A candidata é uma Unidade Autônoma de uma organização?

<input type="checkbox"/>	Sim. Anexar à ficha de inscrição um documento que comprove a condição de Unidade da Organização
<input type="checkbox"/>	Não (passar para o Item 4)

Anexo B – Formulário de Inscrição

3.1 Informações sobre a Organização à qual a Unidade pertence ou está vinculada:

Razão social:
 Nome Fantasia: Ramo de atuação:
 Endereço completo:
 Cidade: CEP:
 CNPJ: Insc. Estadual:
 Data de fundação: Nº de funcionários:

a) Outras Unidades da Organização fornecem produtos ou serviços similares?

<input type="checkbox"/>	Sim. Os principais produtos e serviços de apoio executados por outras unidades da mesma Organização são:
<input type="checkbox"/>	Não

b) Alguma outra Unidade da Organização pretende se candidatar ao Prêmio Catarinense de Excelência neste ciclo?

<input type="checkbox"/>	Sim. Unidade:
<input type="checkbox"/>	Não ou não tem conhecimento

4. Relação das instalações da candidata

Instalação	Endereço	Porte Relativo (%)		Descrição de Produtos da Instalação
		Força de Trabalho	Receita Bruta Operacional	

Notas:

- Fornecer todas as informações para cada instalação, exceto quando várias delas produzirem produtos similares.
- Os totais das porcentagens das colunas Força de Trabalho e Receita Bruta Operacional devem ser 100%.
- Não omitir serviços de apoio ou aqueles executados por outra Unidade da Organização (se aplicável).
- Produtos incluem bens e serviços

5. Taxa de candidatura

<input type="checkbox"/>	Organização associada ao MCE	<input type="checkbox"/>	Organização não associada ao MCE
--------------------------	------------------------------	--------------------------	----------------------------------

Assinale a forma de pagamento:

<input type="checkbox"/>	Pagamento com depósito comum em conta corrente	<input type="checkbox"/>	Pagamento com boleto bancário
--------------------------	--	--------------------------	-------------------------------

<input type="checkbox"/>	Necessita de envio prévio do recibo para efetuar o depósito?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	--	--------------------------	-----	--------------------------	-----

Anexo B – Formulário de Inscrição

Assinale a classificação de empresa:

<input type="checkbox"/>	Micro empresas (faturamento até R\$ 360 mil)
<input type="checkbox"/>	Pequena empresa (faturamento entre R\$ 360.000,00 e R\$ 3,6 milhões)
<input type="checkbox"/>	Média empresa (faturamento entre R\$3,6 milhões e R\$ 10 milhões)
<input type="checkbox"/>	Grande empresa (faturamento superior a R\$ 10 milhões)
<input type="checkbox"/>	Organização pública da administração direta (poder central federal, estadual ou municipal), indireta (autarquias e fundações públicas) ou organização com fim social.

6. Data da visita

Assinale a preferência da sua organização para a visita, caso a Banca de Juízes a considere apta para essa etapa:

<input type="checkbox"/>	Semana 1 – 04/06 a 08/06 (Nível I)
<input type="checkbox"/>	Semana 2 – 11/06 a 15/06
<input type="checkbox"/>	Semana 3 – 18/06 a 22/06

<input type="checkbox"/>	Semana 4 – 25/06 a 29/06
<input type="checkbox"/>	Semana 5 – 02/07 a 06/07

7. Aceitação dos Termos e Condições

Concordamos que o Relatório da Gestão seja analisado criticamente por membros da Banca Examinadora. No caso de sermos visitados, concordamos em facilitar uma avaliação aberta e imparcial e, sendo unidade autônoma, média ou grande organização, em arcar com as despesas relacionadas à visita (viagem, alimentação, locomoção e hospedagem). No caso de sermos Premiados ou Reconhecidos, concordamos também em divulgar amplamente o modelo de gestão por nós adotado, disponibilizar datas para visitas técnicas e disponibilizar em ciclos posteriores profissionais para atuar como examinadores do PCE.

Declaramos, para os fins de direito, que cumprimos plenamente todas as obrigações societárias, estatutárias, ambientais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, contratuais ou de qualquer natureza que, de forma líquida e certa, nos são legalmente exigidas.

Declaramos também que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e que cumprimos plenamente as determinações legais a que estamos submetidos, bem como as exigências dos órgãos de fiscalização e controle, concordando ainda com todas as condições e compromissos expressos nas Instruções para Candidatura ao Prêmio Catarinense de Excelência 2012.

Data: / /

Assinatura do Principal Executivo

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

MCE – Movimento Catarinense para Excelência
 Rua Desembargador Vitor Lima, nº 260 – sala 112 – Ed. Madison Center – Trindade – Florianópolis – SC – 88.040-400
 Fone: (48) 3207-9210 E-mail: pce@excelenciasc.org.br



Anexo C – Código de Ética

Regras de Conduta

É rigorosamente vedado aos examinadores/juizes:

- aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de organizações avaliadas/candidatas atuais ou de anos anteriores, que possam, de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à integridade do processo de premiação;
- oferecer serviços de consultoria ou qualquer tipo de assessoramento para organizações que tenha avaliado, por pelo menos dois anos após o ciclo de premiação;
- usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais;
- utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer materiais ou publicações de propriedade do Movimento Catarinense para Excelência - MCE;
- falar, apresentar-se ou executar qualquer atividade em nome do MCE, sem estar devidamente autorizado para tal;
- comunicar-se com as organizações avaliadas/candidatas solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre o Relatório da Gestão, o planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de premiação, sem autorização prévia da Diretoria do MCE;
- usar a logomarca do MCE ou do Prêmio Catarinense de Excelência como identificação de sua condição de avaliador/examinador/juiz, assim como a colocação em seu cartão de visita; e
- identificar-se como avaliador/examinador/juiz do Prêmio Catarinense de Excelência sem que tenha participado efetivamente da análise da organização candidata daquele ciclo ou sem informar o ano em que isto ocorreu. A condição de membro da Banca Examinadora deve ser informada da seguinte forma: "Examinador/Examinador Líder (ou Examinador/Examinador/Juiz) –Prêmio Catarinense de Excelência - 2012".

Regras de Confidencialidade

Os Examinadores ou membros da banca examinadora obrigam-se a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

- salvaguardar as informações recebidas durante o processo de avaliação e/ou julgamento, relativas as organizações candidatas atuais ou de ciclos anteriores, evitando discuti-las até mesmo com familiares, pessoas de seu relacionamento, outros examinadores e colegas de profissão, exceto quando esta troca de informações fizer parte do processo de avaliação ou julgamento;
- não revelar o nome das organizações candidatas, atuais ou de ciclos anteriores, nem mesmo revelar sua identidade de alguma outra forma indireta;
- não reproduzir ou divulgar as informações do Relatório da Gestão ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação e/ou de julgamento das organizações candidatas; e
- não revelar a outros Examinadores ou membros da banca examinadora, as organizações candidatas ou ao Movimento Catarinense para Excelência seja durante as atividades de treinamento, de avaliação ou de julgamento, sua condição de consultor ou sua participação na preparação de uma candidata ao Prêmio Catarinense de Excelência.

Regras sobre Conflito de Interesses

Os Examinadores ou membros da banca examinadora obrigam-se a manifestar a condição de conflito de interesses sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estrito relacionamento, experiências passadas ou preconceitos em relação a organização candidata) os impedirem de avaliar ou julgar de maneira independente e imparcial, ou puderem prejudicar a imagem do MCE ou do processo de premiação.

Dentre os fatores objetivos são claramente definidos três níveis de conflito de interesses no processo de avaliação e julgamento:

- relacionamento direto, quando o Examinador/examinador/juiz possui um vínculo empregatício ou profissional com a organização avaliada/candidata, ou com um fornecedor ou cliente importante para a organização candidata. Inclui-se neste nível a existência de relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários da organização candidata.
- propriedade significativa, quando uma parte importante dos bens pessoais do Examinador/examinador/juiz é, ou possa vir a ser, influenciada pela organização candidata. Inclui-se neste nível a participação acionária.
- concorrência, quando o Examinador/examinador/juiz está diretamente envolvido com concorrentes da organização candidata, através de relações de trabalho, de posse de ações, etc.

A não-observação do código de ética implica a exclusão do Examinador/examinador/juiz dos próximos ciclos do Prêmio Catarinense de Excelência

Fonte: Fundação Nacional da Qualidade



Anexo D – PCE 2010 – Organizações Reconhecidas

Organizações Reconhecidas

Vencedoras do PCE 2010

Nível I – Compromisso com a Excelência

Gomes da Costa – GDC Alimentos S/A – Itajaí

Sopasta S/A Indústria e Comércio – Tangará

Nível II – Rumo à Excelência

Faixa Bronze

Hospital São José – Criciúma

Faixa Prata

Instituto Euvaldo Lodi – IEL/SC

SENAC/SC

Nível III – Rumo à Classe Mundial

Troféu Diamante

28º Grupo de Artilharia de Campanha – Criciúma



Anexo E – PCE 2010 – Banca Examinadora

Banca Examinadora – Prêmio Catarinense de Excelência 2010

Juízes

Antonio Tadeu Pagliuso
Bayard Loureiro
Inácio Krug
Marcos Travassos

Marilda Brendler
Roberto Zardo
Sérgio Murilo Petry

Examinadores Seniores

Cláudia Duarte dos Anjos Coelho
Cláudio Luiz Piva Junior
Deise Cristina Wischral
Juliano Reimundo Zimmermann
Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro
Kittiana Giovanoni

Marcelo Adriano Souza Rego
Nicole Sharon Orfali
Ricardo Kalil Abud
Simone Campos Bitencourt
Vicente Pereira
Zeno Benedito Ribeiro

Examinadores

Adriana Zabel
Aline Rochadel de Souza
Ana Paula Crippa
Andréa Clara Spoladore Damian
Andrey Freitas da Silva
Arthur Nery da Costa Michelini
Cárlei Nunes Dellinghausen
Carlos Fernando Martins
Débora Raquel Neuenfeld
Diego Calegari Feldhaus
Diego Wander Demétrio
Eduardo Clement
Eduardo Santos da Silva
Eduardo Zeferino Máximo
Gabriela Dreher Berté
Gileno Matos de Carvalho
Jairo Melo de Oliveira
José Erlei Melo Noronha
José Henrique Vieira Maia
Júlia Manfrin
Juliane Borges Ferreira
Jurema Riaño Navarro

Karla Brehm Wolfgramm
Karoline Mortari de Lima
Luciano Ferreira da Silva
Luís Antônio Ferreira de Oliveira
Luíza Fregapani Silva
Márcia Aparecida de Campos
Mariana Buchner Linardi
Mário Cesar Pamplona
Natália Fernandes da Costa
Neura Fazolo Somensi
Rafael Diego Schweitzer
Rafael Furlan Rodrigues
Rosicler de Sá
Rozane Fernandes Tunes Machado
Samira Cipriano
Silvio Bitencourt da Silva
Tainá Brezolin Crestani
Thomas Ginter Giese
Tiago Torres Manchini
Valdirene Aparecida Dorini
Zenilton Alves de Medeiros